



INDICAÇÃO N. **001** /2015

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 29/06/2015
x 

Institui a Gratificação para atendentes e auxiliares de enfermagem na forma que indica.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: *"Institui a Gratificação para atendentes e auxiliares de enfermagem na forma que indica"*.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 26 DE JUNHO DE 2015.


FARES FILHO
Vereador de Eusébio



PROJETO DE LEI N. /2014

Institui a Gratificação para atendentes e auxiliares de enfermagem na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Por Relevância dos Serviços dos atendentes e auxiliares de enfermagem da rede pública municipal de saúde, no valor de 20% (vinte por cento) do salário base.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 26 DE JUNHO DE 2015.


FARES FILHO
Vereador de Eusébio